

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERALSEXTO  
**6**  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO  
CNS n.º  
14293-5

matrícula

**209.737**

ficha

**01****São Paulo, 22 de abril de 2014**

**IMÓVEL:** O apartamento tipo, nº 128, localizado no 12º pavimento da "**TORRE 3 SPACE**", integrante do empreendimento denominado "**START JARDIM CLUBE**", situado na Rua Solidônio Leite, nº 2.489, no Parque Thomaz Saraiva, **26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE**, com a área privativa de 55,450m<sup>2</sup>, a área comum de 52,464m<sup>2</sup> (coberta de 31,047m<sup>2</sup> + descoberta de 21,417m<sup>2</sup>), já incluído o direito de uso de 1 vaga de uso comum, com capacidade para abrigo, guarda e estacionamento de 1 automóvel de passeio, em local individual e indeterminado na garagem coletiva, sujeita a auxílio de manobrista, a área total de 107,914m<sup>2</sup>, a fração ideal no solo de 0,002222 e a área total edificada de 86,497m<sup>2</sup>. O terreno que também faz frente para a Rua Jayme da Silva Telles, no qual está construído o referido empreendimento, encerra a área de 13.406,00m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** **AK 13 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.229.024/0001-29, com sede na Alameda Santos, nº 960, 19º andar - parte, na cidade de São Paulo, SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R-41/M.3.246 feito em 10 de fevereiro de 2010, e, instituição e especificação de condomínio registradas sob nº 51 em 22 de abril de 2014, na referida matrícula nº 3.246 deste Registro de Imóveis.

**CONTRIBUINTE:** 117.442.0034-2 (em área maior).

O **SUBSTITUTO**,  **DURVAL BORGES DE CARVALHO**  
Substituto

\* \* \* \* \*

AV-1/M-209.737 em 22 de abril de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL nº 572.095 (TRANSPORTE DE HIPOTECA).**

Sobre o imóvel objeto desta matrícula, em área maior, existe: a) a hipoteca constituída através dos instrumentos particulares datados de 30 de agosto de 2010 e 13 de janeiro de 2012, ambos com força de escritura pública, na forma das Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, e do Decreto-Lei nº 70/1966, registrada sob nº 43 e aditada conforme averbação nº 47, em 12 de novembro de 2010 e 02 de maio de 2012, respectivamente, na matrícula nº 3.246 deste Registro de Imóveis, para garantia total do financiamento de R\$30.880.000,00, pagável na forma dos referidos instrumentos; e, b) a cessão fiduciária através do instrumento particular datado de 30 de agosto de 2010, com força de escritura pública, na forma das Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, e do Decreto-Lei nº 70/1966, averbada sob nº 44 em 12 de novembro de 2010 na referida matrícula

continua no verso

matrícula

**209.737**

ficha

**01**

verso

nº 3.246, de todos os direitos creditórios ora existentes e que venham a existir de titularidade da emitente decorrentes da venda ou da promessa de venda das unidades autônomas do empreendimento, quer estejam ou não representadas por títulos de crédito; ambas tendo como credor, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2401 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP.

*Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes*  
 Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
 Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-2/M-209.737 em 22 de abril de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL nº 572.095 (ABERTURA).**

Esta matrícula foi aberta nos termos do instrumento particular de instituição e especificação de condomínio datado de 09 de abril de 2014 e requerimento datado de 26 de março de 2014.

*Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes*  
 Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
 Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-3/M-209.737 em 03 de outubro de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL nº 585.054 (DESLIGAMENTO DE HIPOTECA).**

Fica, o imóvel objeto desta matrícula, desligado da hipoteca, bem como da cessão fiduciária mencionadas na AV-1 da presente, e, em consequência, sem efeito a mesma, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular datado de 17 de setembro de 2014, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97.

*Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes*  
 Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
 Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

R-4/M.209.737 em 03 de outubro de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 585.054 (VENDA E COMPRA).**

Pelo instrumento particular datado de 17 de setembro de 2014, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, a proprietária, **AK 13 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.229.024/0001-29, com sede na Alameda Santos, nº 960, Edifício CYK, 19º andar - parte, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, SP, representada por Marco Antonio Ferreira Canaes, CPF nº 058.234.018-76, e Celso Coscarelli, CPF nº 128.530.638-44, transmitiu por **VENDA** feita a **TAÍS PRISCILA VERISSIMO CADAN**, empresária, RG nº

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERALmatrícula  
**209.737**ficha  
**02**SEXTO  
**6**  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS nº  
14293-5São Paulo, ~~22~~ de abril de 2014

44.990.477-5-SSP/SP, CPF nº 354.959.268-03, e, seu marido, **RAFAEL PUGIN DOS SANTOS**, comerciante, RG nº 44.378.315-9-SSP/SP, CPF nº 355.719.668-23, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua General Bagnuolo, nº 559, ap. nº 43, Quinta da Paineira, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$365.300,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

*Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes*  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

R-5/M.209.737 em 03 de outubro de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 585.054** (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 17 de setembro de 2014, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **TAÍS PRISCILA VERISSIMO CADAN** e, seu marido, **RAFAEL PUGIN DOS SANTOS**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.035 e 2.041, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$204.452,62** (sendo R\$193.493,62, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 228 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$2.434,89, inclusive acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa de 8,80% a.a. (efetiva), 8,46% a.a. (nominal) e mensal (efetiva e nominal) de 0,70%, vencendo-se a primeira prestação em 17 de outubro de 2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final da liquidação, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

*Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes*  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-6/M-209.737 em 19 de outubro de 2017

**PROTOCOLO OFICIAL nº 628.560** (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, na cidade de São Paulo, SP, foram notificados os fiduciantes, **TAÍS PRISCILA VERISSIMO CADAN**,  
continua no verso

matrícula

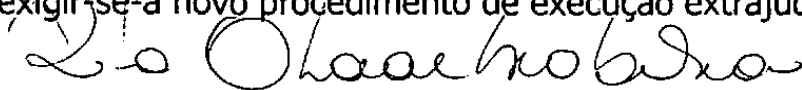
**209.737**

ficha

**02**

verso

empresária, RG nº 44.990.477-5-SSP/SP, CPF nº 354.959.268-03, e seu marido, **RAFAEL PUGIN DOS SANTOS**, comerciante, RG nº 44.378.315-9-SSP/SP, CPF nº 355.719.668-23, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Solidonio Leite, nº 2.489, apto 125, torre 3, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, através do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, da Comarca de São Paulo, processo nº 1006833-97.2017.8.26.0009, para efetuarem o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 16 de setembro de 2017, sem que os fiduciantes tenham purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.



RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-7/M.209.737 em 24 de novembro de 2017

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 655.029 (CONSOLIDAÇÃO).**

Por certidão de 19 de outubro de 2017, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 16 de novembro de 2017, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, a seu requerimento protocolizado em 23 de setembro de 2016 sob nº 628.560, neste Registro de Imóveis, intimei os fiduciantes **TAÍS PRISCILA VERISSIMO CADAN**, empresária, RG nº 44.990.477-5-SSP/SP, CPF nº 354.959.268-03, e seu marido, **RAFAEL PUGIN DOS SANTOS**, comerciante, RG nº 44.378.315-9-SSP/SP, CPF nº 355.719.668-23, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, comresidentes e domiciliados na Rua Solidonio Leite, nº 2.489, apto 125, torre 3, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazerem no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que os fiduciantes tenham

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

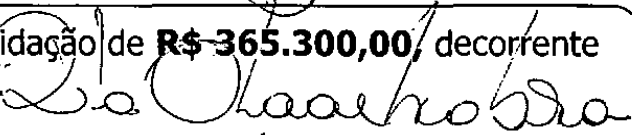
SEXTO 6.º  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO  
CNS n.º  
14293-5

matrícula  
**209.737**

ficha  
**03**

São Paulo, 22 de abril de 2014

purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$ 365.300,00**, decorrente do registro feito sob nº 5 nesta matrícula.



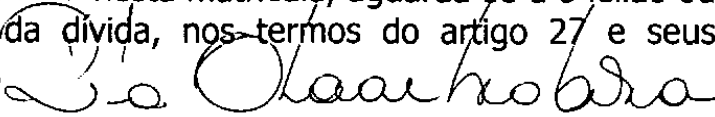
RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA  
Escrevente Autorizada

\*\*\*\*\*

AV-8/M.209.737 em 24 de novembro de 2017

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 655.029 (CONSOLIDAÇÃO).**

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 7 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e conseqüente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.



\*\*\*\*\*

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA  
Escrevente Autorizada

<p>SEXTO 6.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</p>	<p>Pedido nº 629104</p>
--	-------------------------

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 27 de novembro de 2017.

Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

**EM BRANCO**